



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.281, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 580.013,00** (quinhentos e oitenta mil e treze reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **234**R\$ 292.707,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **871**R\$ 287.306,00

TOTALR\$ **580.013,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **234** – Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4R\$ 292.707,00

Fonte nº **871** – Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio TrezeR\$ 287.306,00

TOTALR\$ **580.013,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6 / 10 / 2021
Página: 09 edição 2839


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal